



## **Relatório de Exercício de Direito de Voto**

Mês de Referência: 02/2026

## Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	BWM	1
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Icoop	2
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Opportunity	3
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta ANS	4
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Max Master	5
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta MS B Master	6
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta MS Master	7
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev BB	8
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev D60	9
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev Inf Itaú Master	10
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev Inflação Master	11
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Prev Itaú CDI Master	12
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta T	13
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Top Inflação Master	14
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta Top Master	15
02/02/2026	BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	Sparta VP	16
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	BWM	17
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Icoop	18
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Opportunity	19
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta ANS	20
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Max Master	21
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta MS B Master	22
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta MS Master	23
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev BB	24
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev D60	25
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev FIFE Master	26
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev Itaú CDI Master	27
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta T	28
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Top Inflação Master	29
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Top Master	30
03/02/2026	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta VP	31
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	BWM	32
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	BWM	33
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Icoop	34
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Icoop	35
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Opportunity	36
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Opportunity	37
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta ANS	38
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta ANS	39
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Max Master	40
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Max Master	41
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta MS B Master	42
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta MS Master	43
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev BB	44
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev BB	45
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev D60	46
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev D60	47
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev FIFE Master	48
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev Inflação Master	49
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev Itaú CDI Master	50
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta T	51
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta T	52
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Top Inflação Master	53
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Top Inflação Master	54
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Top Master	55
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Top Master	56
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta VP	57
05/02/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta VP	58
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	BWM	59
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Icoop	60
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Icoop	61
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Opportunity	62
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Opportunity	63
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta ANS	64
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Max Master	65
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Max Master	66
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta MS B Master	67
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta MS Master	68
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Prev BB	69

05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Prev D60	70
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Prev Inflação Master	71
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Prev Itaú CDI Master	72
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta T	73
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta T	74
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Top Inflação Master	75
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Top Inflação Master	76
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Top Master	77
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta Top Master	78
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta VP	79
05/02/2026	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ	Sparta VP	80
09/02/2026	VERO S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	81
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Deb BB	82
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Deb E	83
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	84
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	85
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	86
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	87
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	88
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	89
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	90
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra CDI Master I	91
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra CDI Master I	92
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	93
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra CDI Master V	94
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Longa	95
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Longa	96
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Master III	97
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Master III	98
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Master V	99
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Master V	100
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Infra Master VI	101
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta OAWM Infra	102
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Renda	103
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta Renda	104
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	105
09/02/2026	VERO S.A.	Sparta W	106
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	107
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	108
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb BB	109
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	110
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	111
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	112
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	113
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	114
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	115
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	116
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	117
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master V	118
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta OAWM Infra	119
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta OAWM Infra	120
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Pre 2028	121
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Renda	122
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta Renda	123
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	124
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	125
12/02/2026	AUREN OPERAÇÕES S.A.	Sparta W	126
19/02/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	127
19/02/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Max Master	128
19/02/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Top Inflação Master	129
19/02/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Top Master	130
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	BWM	131
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	Icoop	132
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	Opportunity	133
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	Sparta T	134
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	Sparta Top Inflação Master	135
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	Sparta Top Master	136
20/02/2026	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AU	Sparta VP	137
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Icoop	138
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta ANS	139
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta Max Master	140
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta MS B Master	141
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta MS Master	142

23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta Prev D60	143
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta Prev FIFE Master	144
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta Prev Inflação Master	145
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta T	146
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta Top Inflação Master	147
23/02/2026	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Sparta Top Master	148
23/02/2026	RIZA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	149
23/02/2026	RIZA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	150
25/02/2026	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta FIAGRO	151
25/02/2026	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Max Master	152
25/02/2026	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Top Inflação Master	153
25/02/2026	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONI	Sparta Top Master	154
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Infra Inflação Longa	155
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	156
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Deb BB	157
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Deb E	158
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	159
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	160
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	161
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	162
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	163
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	164
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	165
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta OAWM Infra	166
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta Renda	167
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	168
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta W	169
25/02/2026	NEOENERGIA S.A.	Sparta W	170
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	171
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Deb BB	172
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	173
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	174
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	175
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	176
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	177
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	178
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	179
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta OAWM Infra	180
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Renda	181
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Renda	182
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	183
26/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta W	184
27/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	185
27/02/2026	ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	186

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,47%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,38%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,42%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,54%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.500.891/0001-25  
**%PL:** 0,64%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,45%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,44%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,55%  
**Nome Ativo:** BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE  
**CNPJ Ativo:** 45.445.355/0001-22  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 02/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Critério Elegibilidade

**Título:** AGC - BEMOL CRÉDITO PESSOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE ( 45.445.355/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) alterar o critério de elegibilidade previsto no item "a" da Cláusula 12.2 do Regulamento do Fundo e; (ii) autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem quaisquer ações para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à alteração dos critérios de elegibilidade relacionados ao prazo máximo e aos limites de concentração dos Direitos Creditórios. A proposta condiciona a ampliação do prazo máximo das CCBs à melhor classificação interna (score) atribuída pela Bemol aos devedores, direcionando a aquisição para créditos com melhor perfil de risco. Com isso, o Fundo tende a compor uma carteira de maior qualidade, com maior previsibilidade dos fluxos de pagamento, o que, em nossa avaliação, contribui para a redução do risco assumido pelo cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.500.891/0001-25  
**%PL:** 0,16%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**Tipo de Ativo:** 57.823.707/0001-15.  
**Data:** FIDC  
**2ª convocação?** 03/02/2026  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,35%  
**Nome Ativo:** ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** RESPONSABILIDADE LIMITADA  
57.823.707/0001-15.  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 03/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15.)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: incluir incisos na Parte Geral do Regulamento para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, e, consequentemente a remuneração dos itens subsequentes.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à inclusão dos incisos no item 11.2.1 (iv) e no item 11.3.1 (vi) do Regulamento, para deixar explícito que o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios que sejam objeto de refinanciamento, bem como a respectiva remuneração prevista nos itens subsequentes. Entendemos que essa mudança é, na prática, um ajuste de redação e clareza, pois o Regulamento já contempla a possibilidade de refinanciamento por até 36 meses a partir da primeira integralização. Além disso, o ajuste na ordem de alocação para refletir essa previsão não altera o risco para o cotista sênior. Por outro lado, votamos contrariamente à inclusão dos incisos no item 11.2.2 (v) e no item 11.3.2 (viii). Na nossa visão, em cenários em que a amortização muda do modelo pro rata para o modelo sequencial, a prioridade do Fundo deve ser devolver recursos aos cotistas seniores. Nesses momentos, não faz sentido o Fundo buscar "defender" a carteira por meio de nova originação ou ampliação de aquisição de créditos refinanciados, quando o foco deveria ser a redução do saldo e a amortização sequencial

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,30%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,35%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,28%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,30%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,22%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,45%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,20%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,34%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,26%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,58%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,22%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,31%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.500.891/0001-25  
**%PL:** 0,29%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.500.891/0001-25  
**%PL:** 0,51%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,20%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,38%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,17%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,45%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,33%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,40%  
**Nome Ativo:** RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA  
**CNPJ Ativo:** 55.711.648/0001-68  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar diversas alterações no Regulamento do Fundo; (ii) aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo e do Anexo da Classe nos termos da minuta constante do Anexo I a esta Consulta Formal, considerando as deliberações constantes do item (i) e; autorizar o Fundo e os prestadores de serviço a realizar quaisquer atos para a implementação das ordens do dia.

**Justificativa:** Manifestamo-nos favoravelmente às alterações propostas no Regulamento relativas à revisão dos critérios de elegibilidade, por entendermos que as mudanças reforçam a segurança e a consistência do processo de análise dos créditos adquiridos pelo Fundo. Também somos favoráveis à inclusão/menção referente à eventual Remuneração de Descontinuidade devida à Gestora, à Cogestora e/ou à Consultoria InLira, na hipótese de destituição sem justa causa. Entendemos que tais custos seriam suportados pela cota júnior, não representando, portanto, aumento de risco para o cotista sênior. Ademais, eventuais alterações nos prestadores de serviço essenciais do fundo, devem passar pela consulta aos cotistas do fundo. Por fim, votamos favoravelmente à inclusão/menção expressa dos termos Taxa Máxima de Custódia, Remuneração de Descontinuidade, Taxa Máxima de Administração e Taxa Máxima de Gestão, por se tratar de ajustes de caráter formal e de padronização do Regulamento, sem impacto material para o cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,35%
<b>Nome Ativo:</b>	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
<b>CNPJ Ativo:</b>	57.584.334/0001-77
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,12%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.378.137/0001-15
<b>%PL:</b>	0,22%
<b>Nome Ativo:</b>	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
<b>CNPJ Ativo:</b>	57.584.334/0001-77
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,18%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,33%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,30%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,11%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,45%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,12%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,09%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 55.911.526/0001-15  
**%PL:** 0,14%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	35.927.331/0001-56
<b>%PL:</b>	0,15%
<b>Nome Ativo:</b>	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
<b>CNPJ Ativo:</b>	57.584.334/0001-77
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,00%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,14%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	58.500.891/0001-25
<b>%PL:</b>	0,22%
<b>Nome Ativo:</b>	TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
<b>CNPJ Ativo:</b>	57.584.334/0001-77
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.500.891/0001-25  
**%PL:** 0,36%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,15%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,15%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,01%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,44%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,11%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,46%

**Nome Ativo:** TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
**CNPJ Ativo:** 57.584.334/0001-77  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Alt Cronograma Amort

**Título:** AGC - TAYA TECH FGTS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (57.584.334/0001-77)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a interrupção do Período de Carência de amortização das Cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe comece a amortizar todo 10º dia útil e; (ii) autorizar para que a Administradora e a Gestora pratiquem quaisquer atos para implementar a ordem do dia.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente à interrupção do período de carência de amortização das cotas em circulação da Classe, de modo que, a partir de fevereiro de 2026, a Classe passe a amortizar no 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo a primeira amortização prevista para 13 de fevereiro de 2026, conforme indicado na Convocação. Entendemos que a medida mitiga o risco do cotista sênior ao reduzir o período de exposição do Fundo à atuação de um dos endossantes. Ao longo da operação, esse prestador de serviços apresentou ocorrências e fragilidades operacionais que não eram conhecidas no momento da estruturação e que podem impactar a rentabilidade e o perfil de risco da Classe sênior. Assim, a antecipação do início das amortizações contribui para diminuir a duração da exposição e reforçar a proteção do cotista sênior.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO  
**CNPJ Fundo:** 62.199.705/0001-37  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografia; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.281.724/0001-30  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 58.002.209/0001-74  
**%PL:** 0,39%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 62.007.683/0001-66  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 48.970.212/0001-28  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 48.970.212/0001-28  
**%PL:** 2,15%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER IV FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 53.766.005/0001-96  
**%PL:** 1,61%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografia; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA  
**CNPJ Fundo:** 57.110.842/0001-13  
**%PL:** 0,20%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	58.443.398/0001-10
<b>%PL:</b>	0,00%
<b>Nome Ativo:</b>	VERO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	31.748.174/0001-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	09/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.443.398/0001-10  
**%PL:** 0,47%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 46.339.598/0001-49  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografia; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 46.339.598/0001-49  
**%PL:** 1,46%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF  
**CNPJ Fundo:** 51.924.043/0001-02  
**%PL:** 0,17%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF  
**CNPJ Fundo:** 51.924.043/0001-02  
**%PL:** 0,49%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografia; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 54.773.359/0001-20  
**%PL:** 0,50%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO  
**CNPJ Fundo:** 61.959.407/0001-35  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.083.874/0001-07
<b>%PL:</b>	0,01%
<b>Nome Ativo:</b>	VERO S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	31.748.174/0001-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	09/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 57.113.258/0001-11  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** VERO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 31.748.174/0001-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias  
Escritura - Alt Covenant Fin

**Título:** AGD - VERO S.A. (31.748.174/0001-60)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) a liberação das garantias atualmente vinculadas à emissão, com exclusão da cessão fiduciária, ajustes relacionados às garantias fidejussórias e alteração da espécie da debênture para quirografária; (ii) a alteração do índice financeiro previsto na escritura, conforme nova metodologia apresentada no 3º Aditamento; (iii) a modificação das hipóteses de vencimento antecipado, incluindo ajustes nos prazos de cura e nos eventos caracterizadores de inadimplemento; (iv) alterações em determinadas obrigações da emissora previstas na escritura, com vistas à equalização com outras emissões do grupo; (v) alterações nos quóruns aplicáveis a deliberações e inclusão de regra específica para aprovação de waivers; (vi) alteração da definição de "NIK", conforme proposta de equalização contratual; e (vii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização e implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração do 3º Aditamento à escritura.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.199.705/0001-37
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.199.705/0001-37
<b>%PL:</b>	0,64%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	58.281.724/0001-30
<b>%PL:</b>	0,68%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,44%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,34%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.007.683/0001-66
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.007.683/0001-66
<b>%PL:</b>	0,40%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,20%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
<b>CNPJ Fundo:</b>	57.110.842/0001-13
<b>%PL:</b>	0,87%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
<b>CNPJ Fundo:</b>	61.959.407/0001-35
<b>%PL:</b>	0,30%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
<b>CNPJ Fundo:</b>	61.959.407/0001-35
<b>%PL:</b>	0,34%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
<b>CNPJ Fundo:</b>	56.992.930/0001-23
<b>%PL:</b>	1,28%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	0,27%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	0,28%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.083.874/0001-07
<b>%PL:</b>	0,40%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANÇ
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.083.874/0001-07
<b>%PL:</b>	0,68%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	57.113.258/0001-11
<b>%PL:</b>	1,29%
<b>Nome Ativo:</b>	AUREN OPERAÇÕES S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.194.724/0001-13
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	12/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - AUREN OPERAÇÕES S.A. (00.194.724/0001-13)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: o primeiro pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para: (i) dispensar a Companhia do cumprimento do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, exclusivamente em relação às apurações referentes às demonstrações financeiras anuais e às informações contábeis intermediárias consolidadas correspondentes aos exercícios de 2025 a 2027, no caso de incorporação da Auren Participações S.A. pela Companhia, e de 2025 a 2029, no caso de incorporação da Auren Participações e/ou da Companhia pela CESP – Companhia Energética de São Paulo com a dispensa a Companhia da obrigação de reportar o cumprimento do Índice Financeiro, bem como do envio ao Agente Fiduciário dos relatórios de revisão especial e das memórias de cálculo correspondentes aos referidos períodos; (ii) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em decorrência do vencimento antecipado de outras dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de suas controladas relevantes, desde que o valor agregado seja inferior a US\$125 milhões, quando tal vencimento decorrer da operação de reorganização societária; (iii) permitir reduções do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, desde que o capital social mínimo da Auren Energia S.A. seja mantido em R\$3 bilhões; (iv) ajustar para R\$750 milhões, devidamente atualizados pelo IPCA, os limites aplicáveis aos eventos de cross default previstos na Escritura de Emissão, de modo a não caracterizar inadimplemento ou evento de vencimento antecipado; e (v) condicionar o consentimento à manutenção do controle societário pela Votorantim S.A. e/ou pelo Canada Pension Plan Investment Board, bem como à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da emissão, incluindo o pagamento de waiver fee no montante de 0,1%; já o segundo pleito é a concessão de consentimento prévio (waiver) para permitir que a Companhia possa incluir novas atividades em seu objeto social, desde que tal alteração não resulte na mudança do ramo de negócios atualmente explorado ou do setor de atuação da Companhia, sem que tal modificação seja caracterizada como evento de inadimplemento ou de vencimento antecipado; por fim, o terceiro pleito é a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos Pleitos 1 e 2.

**Justificativa:**

Votamos favoravelmente ao pleito 1 por entendermos que os waivers solicitados estão diretamente relacionados ao plano de reorganização societária da Companhia, envolvendo a incorporação da Auren Participações S.A. e da própria Companhia pela CESP. Avaliamos que as flexibilizações propostas não implicam deterioração material do perfil de risco de crédito da emissão, uma vez que permanecem condicionadas à manutenção do controle pelos atuais acionistas de referência e à prestação de garantia fidejussória pela Auren Energia S.A. Ademais, os ajustes propostos estão alinhados às demais emissões do grupo. Além disso, também votamos favoravelmente ao pleito 2 por entendermos que a ampliação das atividades previstas no objeto social, desde que preservado o ramo de negócios e o setor de atuação atualmente explorados não altera o perfil de risco de crédito da Companhia. Por fim votamos favoravelmente ao pleito 3 por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
<b>CNPJ Fundo:</b>	48.903.610/0001-21
<b>%PL:</b>	0,51%
<b>Nome Ativo:</b>	OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	02.773.542/0001-22
<b>Tipo de Ativo:</b>	CRA
<b>Data:</b>	19/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

**Título:** AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão de anuência prévia (waiver), conforme pleito da Devedora, em caso de eventual descumprimento do Índice Financeiro previsto na cláusula 9.2, "vi", do Termo de Emissão, exclusivamente no âmbito da verificação a ser realizada pela Emissora com base nas demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, afastando-se a configuração de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente o Resgate Antecipado dos CRA.

**Justificativa:** Aprovamos o pleito de rompimento de covenant da SLC Máquinas mediante o pagamento de fee de 0,50%, previsto nos documentos do CRA. O rompimento de covenant ocorreu por conta do cenário macroeconômico turbulento enfrentado pela SLC Máquinas (juros elevados, margens de grãos comprimidas) e a Devedora obteve apoio dos acionistas no período (SLC Participações, com perfil de crédito robusto), que realizaram aportes que somam ~R\$ 300 milhões na Companhia, além de serem fiadores do CRA, de forma que estamos confortáveis com o risco de crédito e estrutura do CRA. O fee recebido acomoda eventual volatilidade no preço do ativo no mercado secundário.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	24.444.154/0001-30
<b>%PL:</b>	0,20%
<b>Nome Ativo:</b>	OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	02.773.542/0001-22
<b>Tipo de Ativo:</b>	CRA
<b>Data:</b>	19/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

**Título:** AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão de anuência prévia (waiver), conforme pleito da Devedora, em caso de eventual descumprimento do Índice Financeiro previsto na cláusula 9.2, "vi", do Termo de Emissão, exclusivamente no âmbito da verificação a ser realizada pela Emissora com base nas demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, afastando-se a configuração de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente o Resgate Antecipado dos CRA.

**Justificativa:** Aprovamos o pleito de rompimento de covenant da SLC Máquinas mediante o pagamento de fee de 0,50%, previsto nos documentos do CRA. O rompimento de covenant ocorreu por conta do cenário macroeconômico turbulento enfrentado pela SLC Máquinas (juros elevados, margens de grãos comprimidas) e a Devedora obteve apoio dos acionistas no período (SLC Participações, com perfil de crédito robusto), que realizaram aportes que somam ~R\$ 300 milhões na Companhia, além de serem fiadores do CRA, de forma que estamos confortáveis com o risco de crédito e estrutura do CRA. O fee recebido acomoda eventual volatilidade no preço do ativo no mercado secundário.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,11%
<b>Nome Ativo:</b>	OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	02.773.542/0001-22
<b>Tipo de Ativo:</b>	CRA
<b>Data:</b>	19/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

**Título:** AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão de anuência prévia (waiver), conforme pleito da Devedora, em caso de eventual descumprimento do Índice Financeiro previsto na cláusula 9.2, "vi", do Termo de Emissão, exclusivamente no âmbito da verificação a ser realizada pela Emissora com base nas demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, afastando-se a configuração de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente o Resgate Antecipado dos CRA.

**Justificativa:** Aprovamos o pleito de rompimento de covenant da SLC Máquinas mediante o pagamento de fee de 0,50%, previsto nos documentos do CRA. O rompimento de covenant ocorreu por conta do cenário macroeconômico turbulento enfrentado pela SLC Máquinas (juros elevados, margens de grãos comprimidas) e a Devedora obteve apoio dos acionistas no período (SLC Participações, com perfil de crédito robusto), que realizaram aportes que somam ~R\$ 300 milhões na Companhia, além de serem fiadores do CRA, de forma que estamos confortáveis com o risco de crédito e estrutura do CRA. O fee recebido acomoda eventual volatilidade no preço do ativo no mercado secundário.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** OPEA SECURITIZADORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 02.773.542/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 19/02/2026  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant Fin - Alavancagem

**Título:** AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão de anuência prévia (waiver), conforme pleito da Devedora, em caso de eventual descumprimento do Índice Financeiro previsto na cláusula 9.2, "vi", do Termo de Emissão, exclusivamente no âmbito da verificação a ser realizada pela Emissora com base nas demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, afastando-se a configuração de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente o Resgate Antecipado dos CRA.

**Justificativa:** Aprovamos o pleito de rompimento de covenant da SLC Máquinas mediante o pagamento de fee de 0,50%, previsto nos documentos do CRA. O rompimento de covenant ocorreu por conta do cenário macroeconômico turbulento enfrentado pela SLC Máquinas (juros elevados, margens de grãos comprimidas) e a Devedora obteve apoio dos acionistas no período (SLC Participações, com perfil de crédito robusto), que realizaram aportes que somam ~R\$ 300 milhões na Companhia, além de serem fiadores do CRA, de forma que estamos confortáveis com o risco de crédito e estrutura do CRA. O fee recebido acomoda eventual volatilidade no preço do ativo no mercado secundário.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.500.891/0001-25  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,19%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
**CNPJ Ativo:** 57.532.556/0001-46  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 20/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

**Título:** AGC - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS BV AUTO I  
SEGMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMÍ (57.532.556/0001-46)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Justificativa:** A Demonstração Financeira do fundo está de acordo com o esperado e não apresentou ressalvas, desse modo, aprovamos o item.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.378.137/0001-15
<b>%PL:</b>	0,04%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,24%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	24.444.154/0001-30
<b>%PL:</b>	0,11%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	49.818.870/0001-61
<b>%PL:</b>	0,06%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,02%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	35.927.331/0001-56
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.869.395/0001-24
<b>%PL:</b>	0,09%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.760.546/0001-53
<b>%PL:</b>	0,02%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA T FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	58.500.891/0001-25
<b>%PL:</b>	0,09%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. Votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,06%
<b>Nome Ativo:</b>	AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGD - AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a alienação de imóveis da Emissora declarados com valuation estimado entre R\$ 346 milhões e R\$ 468 milhões os quais não estão listados no Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas no Plano, sem que configure Evento de Inadimplemento não automático; (ii) autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75 milhões em FIDC destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor, cuja carteira será de R\$ 350 milhões, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; (iii) aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courriers Ltda, pela controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático; e (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

**Justificativa:** votamos favoravelmente ao pleito (i) por entendermos que essa alienação pode causar uma melhora na estrutura de capital da Companhia, além de seguir com as simplificações da operação, foco do próprio Plano de Recuperação Judicial, ademais, caso seja aprovada, a emissora obriga-se a destinar 65% do montante líquido recebido que exceda R\$ 200 milhões à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures. votamos favoravelmente ao pleito (ii), por entendermos que o aporte de até R\$ 75 milhões em CDC será destinado ao fortalecimento da operação varejista, com o objetivo de impulsionar a atividade comercial e proporcionar melhores condições ao consumidor. Também votamos favoravelmente ao pleito (iii) por seguir a ideia principal do plano de simplificação da operação e da estrutura societária, reduzindo custos e despesas. Por fim, votamos favoravelmente ao pleito (iv) por acreditar que a conta de pagamentos M&A vinculada ao agente Fiduciário aumenta a segurança jurídica dos debenturistas, reduzindo o risco e melhorando a governança.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
<b>CNPJ Fundo:</b>	48.903.610/0001-21
<b>%PL:</b>	0,14%
<b>Nome Ativo:</b>	RIZA SECURITIZADORA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	08.769.451/0001-08
<b>Tipo de Ativo:</b>	CRA
<b>Data:</b>	23/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGT - RIZA SECURITIZADORA S.A. (08.769.451/0001-08)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar que nenhuma medida seja tomada em relação ao envio intempestivo do relatório mensal referente aos meses agosto e novembro de 2025; (ii) aprovar a alteração da definição de "Agência de Classificação de Risco" prevista na cláusula 1.1 do Termo de Securitização e de "Agência Classificadora de Risco" prevista na cláusula 1.1 das CPF-Financeiras para incluir a Fitch Ratings Ltda e a Moodys como Agência de Classificação de Risco; e (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e praticarem quaisquer atos para a implementação das deliberações.

**Justificativa:** Aprovamos o pleito (i) por entendemos que o atraso, pela Devedora, no envio do relatório mensal de ago/25 e nov/25 foi pontual e não traz prejuízo à operação, que se encontra adimplente. As informações foram enviadas posteriormente. Também aprovamos o pleito (ii) pois a Fitch e a Moodys estão entre as 3 maiores agências globais de rating, e a adição delas, mantendo a S&P, não traz prejuízo à operação. Por fim, aprovamos o pleito (iii) por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.  
**CNPJ Fundo:** 48.903.610/0001-21  
**%PL:** 0,29%  
**Nome Ativo:** RIZA SECURITIZADORA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 08.769.451/0001-08  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 23/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGT - RIZA SECURITIZADORA S.A. (08.769.451/0001-08)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) aprovar que nenhuma medida seja tomada em relação ao envio intempestivo do relatório mensal referente aos meses agosto e novembro de 2025; (ii) aprovar a alteração da definição de "Agência de Classificação de Risco" prevista na cláusula 1.1 do Termo de Securitização e de "Agência Classificadora de Risco" prevista na cláusula 1.1 das CPF-Financeiras para incluir a Fitch Ratings Ltda e a Moodys como Agência de Classificação de Risco; e (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e praticarem quaisquer atos para a implementação das deliberações.

**Justificativa:** Aprovamos o pleito (i) por entendemos que o atraso, pela Devedora, no envio do relatório mensal de ago/25 e nov/25 foi pontual e não traz prejuízo à operação, que se encontra adimplente. As informações foram enviadas posteriormente. Também aprovamos o pleito (ii) pois a Fitch e a Moodys estão entre as 3 maiores agências globais de rating, e a adição delas, mantendo a S&P, não traz prejuízo à operação. Por fim, aprovamos o pleito (iii) por se tratar de autorização formal para que o agente fiduciário passe a refletir as mudanças propostas na AGD.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.  
**CNPJ Fundo:** 48.903.610/0001-21  
**%PL:** 0,90%

**Nome Ativo:** ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A  
**CNPJ Ativo:** 10.753.164/0001-43  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 25/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A (10.753.164/0001-43)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre a manifestação apresentada pela Devedora, por meio da qual comunicou o interesse em obter a autorização para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Integral da "Célula de Produto Rural com Liquidação Financeira" ("CPRFinanceira"), no prazo de até 10 dias corridos contados a partir da data da realização da Assembleia, restando dispensado o pagamento do prêmio; (ii) caso aprovado o item "i" deliberar sobre o prazo de operacionalização pela Securitizadora para a realização do Resgate Antecipado dos CRA; e (iii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e praticarem quaisquer atos para a implementação das deliberações.

**Justificativa:** Aprovamos todas as ordens do dia. Entendemos que a Coagril vive momento delicado por conta das atuais margens comprimidas, atraso e incerteza na monetização de recebíveis e alavancagem elevada, por isso, a redução da exposição ao grupo de risco é bem-vinda. Para a Coagril, a recompra permite liberação de garantias e redução dos encargos associados à manutenção do CRA (auditoria, jurídico, tempo de gestão, comunicação com investidores, entre outros).

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,03%

**Nome Ativo:** ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A  
**CNPJ Ativo:** 10.753.164/0001-43  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 25/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A (10.753.164/0001-43)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre a manifestação apresentada pela Devedora, por meio da qual comunicou o interesse em obter a autorização para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Integral da "Célula de Produto Rural com Liquidação Financeira" ("CPRFinanceira"), no prazo de até 10 dias corridos contados a partir da data da realização da Assembleia, restando dispensado o pagamento do prêmio; (ii) caso aprovado o item "i" deliberar sobre o prazo de operacionalização pela Securitizadora para a realização do Resgate Antecipado dos CRA; e (iii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e praticarem quaisquer atos para a implementação das deliberações.

**Justificativa:** Aprovamos todas as ordens do dia. Entendemos que a Coagril vive momento delicado por conta das atuais margens comprimidas, atraso e incerteza na monetização de recebíveis e alavancagem elevada, por isso, a redução da exposição ao grupo de risco é bem-vinda. Para a Coagril, a recompra permite liberação de garantias e redução dos encargos associados à manutenção do CRA (auditoria, jurídico, tempo de gestão, comunicação com investidores, entre outros).

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,03%

**Nome Ativo:** ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A  
**CNPJ Ativo:** 10.753.164/0001-43  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 25/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A (10.753.164/0001-43)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre a manifestação apresentada pela Devedora, por meio da qual comunicou o interesse em obter a autorização para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Integral da "Célula de Produto Rural com Liquidação Financeira" ("CPRFinanceira"), no prazo de até 10 dias corridos contados a partir da data da realização da Assembleia, restando dispensado o pagamento do prêmio; (ii) caso aprovado o item "i" deliberar sobre o prazo de operacionalização pela Securitizadora para a realização do Resgate Antecipado dos CRA; e (iii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e praticarem quaisquer atos para a implementação das deliberações.

**Justificativa:** Aprovamos todas as ordens do dia. Entendemos que a Coagril vive momento delicado por conta das atuais margens comprimidas, atraso e incerteza na monetização de recebíveis e alavancagem elevada, por isso, a redução da exposição ao grupo de risco é bem-vinda. Para a Coagril, a recompra permite liberação de garantias e redução dos encargos associados à manutenção do CRA (auditoria, jurídico, tempo de gestão, comunicação com investidores, entre outros).

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,03%

**Nome Ativo:** ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A  
**CNPJ Ativo:** 10.753.164/0001-43  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 25/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A (10.753.164/0001-43)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre a manifestação apresentada pela Devedora, por meio da qual comunicou o interesse em obter a autorização para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Integral da "Célula de Produto Rural com Liquidação Financeira" ("CPRFinanceira"), no prazo de até 10 dias corridos contados a partir da data da realização da Assembleia, restando dispensado o pagamento do prêmio; (ii) caso aprovado o item "i" deliberar sobre o prazo de operacionalização pela Securitizadora para a realização do Resgate Antecipado dos CRA; e (iii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e praticarem quaisquer atos para a implementação das deliberações.

**Justificativa:** Aprovamos todas as ordens do dia. Entendemos que a Coagril vive momento delicado por conta das atuais margens comprimidas, atraso e incerteza na monetização de recebíveis e alavancagem elevada, por isso, a redução da exposição ao grupo de risco é bem-vinda. Para a Coagril, a recompra permite liberação de garantias e redução dos encargos associados à manutenção do CRA (auditoria, jurídico, tempo de gestão, comunicação com investidores, entre outros).

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER II FI EM INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	61.643.338/0001-56
<b>%PL:</b>	0,77%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.199.705/0001-37
<b>%PL:</b>	0,21%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	58.281.724/0001-30
<b>%PL:</b>	0,46%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	58.002.209/0001-74
<b>%PL:</b>	0,00%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,02%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,20%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,05%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,23%  
**Nome Ativo:** NEOENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 01.083.200/0001-18  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 25/02/2026  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.007.683/0001-66
<b>%PL:</b>	0,16%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	39.723.106/0001-59
<b>%PL:</b>	0,09%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
<b>CNPJ Fundo:</b>	61.959.407/0001-35
<b>%PL:</b>	0,16%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	0,31%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
<b>CNPJ Fundo:</b>	62.083.874/0001-07
<b>%PL:</b>	0,28%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	57.113.258/0001-11
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
<b>CNPJ Fundo:</b>	57.113.258/0001-11
<b>%PL:</b>	0,31%
<b>Nome Ativo:</b>	NEOENERGIA S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	01.083.200/0001-18
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	25/02/2026
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - NEOENERGIA S.A. (01.083.200/0001-18)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Aprovar a renúncia ao vencimento antecipado das debêntures em função da possível troca de categoria da Fiadora (Neoenergia S.A.) na CVM, de "A" para "B" e; (ii) autorizar os aditamentos necessários para formalizar essa decisão.

**Justificativa:** Votamos favoravelmente ao pleito por entendermos que a conversão de registro da Neoenergia S.A. de companhia aberta categoria "A" para categoria "B" não representa deterioração da qualidade de crédito da Fiadora, tampouco enfraquece a estrutura da emissão. Além disso, a proposta contempla o pagamento de prêmio (waiver fee) mínimo de 0,05% do saldo devedor das debêntures. Também aprovamos a formalização dos aditamentos necessários para implementar as deliberações.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO  
**CNPJ Fundo:** 62.199.705/0001-37  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovando a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 58.281.724/0001-30  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle; e (ii) inadimplemento de obrigação prevista no Contrato de Cessão Fiduciária firmado no âmbito de financiamento com o BNDES, decorrente de aditamentos realizados aos contratos de compra e venda de energia. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovando a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle; e (ii) inadimplemento de obrigação prevista no Contrato de Cessão Fiduciária firmado no âmbito de financiamento com o BNDES, decorrente de aditamentos realizados aos contratos de compra e venda de energia. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle; e (ii) inadimplemento de obrigação prevista no Contrato de Cessão Fiduciária firmado no âmbito de financiamento com o BNDES, decorrente de aditamentos realizados aos contratos de compra e venda de energia. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 62.007.683/0001-66  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle; e (ii) inadimplemento de obrigação prevista no Contrato de Cessão Fiduciária firmado no âmbito de financiamento com o BNDES, decorrente de aditamentos realizados aos contratos de compra e venda de energia. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovar a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO  
**CNPJ Fundo:** 61.959.407/0001-35  
**%PL:** 0,81%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovar a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle; e (ii) inadimplemento de obrigação prevista no Contrato de Cessão Fiduciária firmado no âmbito de financiamento com o BNDES, decorrente de aditamentos realizados aos contratos de compra e venda de energia. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovando a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC  
**CNPJ Fundo:** 62.083.874/0001-07  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovar a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 57.113.258/0001-11  
**%PL:** 0,23%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 26/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprová-la a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 27/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovar a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
**CNPJ Ativo:** 12.009.135/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 27/02/2026  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ( 12.009.135/0001-05)

**Resumo:** A assembleia se deu para: deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da verificação de duas hipóteses de vencimento antecipado não automático previstas na Escritura de Emissão: (i) alteração do controle direto da Emissora, ocorrida em 18 de setembro de 2025, quando o GIP Horizon FIP adquiriu 70% dos direitos econômicos da Companhia, passando a exercer seu controle. A assembleia deverá deliberar por: (a) aprovar a declaração imediata do vencimento antecipado das Debêntures; ou (b) reprovar a declaração de vencimento antecipado, condicionando tal à realização, pela Companhia, de Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures no prazo de até 5 dias úteis contados da assembleia pelo Valor Nominal Unitário acrescido de prêmio de 0,10% flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, sob pena de declaração do vencimento antecipado caso a oferta não seja realizada nos termos e prazos previstos.

**Justificativa:** Assembleia não instalada por ausência de quórum.